



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 024 de 18/06/2018, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e doze reais)**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 20 de Junho de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ R\$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e doze reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Divisão de Educação Básica
12.365.0007.2019 Manut. e Desenv. da Educ. Infantil (Pré Escola)

FICHA: 119
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
RECURSO PRÓPRIO..... R\$ 60.212,00

FICHA: 120
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
RECURSO FEDERAL..... R\$ 358.600,00

TOTAL..... R\$ 418.812,00

Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos mediante os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

- Vinculado ao Termo de Compromisso PAR (FNDE) nº 201801603-4R\$ 358.600,00

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 Poder Executivo
02.03 Secretária Mun. de Governo e Administração
04.122.0004.2008 Coord. E Manutenção da Divisão de Administração.

FICHA: 30
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO PRÓPRIO..... R\$ 60.212,00

TOTAL..... R\$ 418.812,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

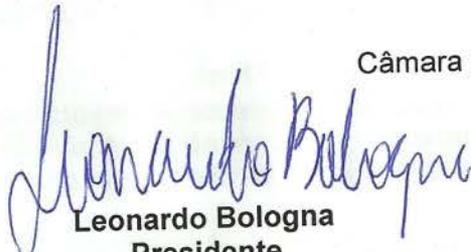
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

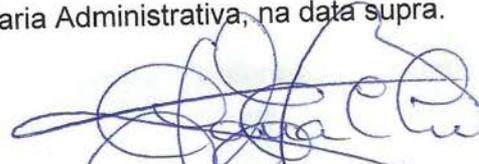
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 20 de junho de 2018.


Leonardo Bologna
Presidente


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente


Adilson Olívio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria